



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023 – EDIÇÃO ESPECIAL

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO – ESTADO DA PARAÍBA

O MUNICÍPIO DE LASTRO-PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, e com base no art. 206, inciso VI da Constituição Federal; Lei Federal Nº 14.113/2020; Lei Complementar Municipal Nº 006/2019; Lei Municipal Nº 518/2022; e a Portaria Municipal SMED Nº 01/2023, de 02 Janeiro de 2023, que designa Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de Processo Seletivo, destinado à escolha e nomeação para o cargo comissionado de Diretor Escolar, para o quadriênio 2023-2026.

1.1 - O Processo Seletivo de que trata o presente comunicado, destina-se à seleção de profissionais para desempenho do cargo comissionado de Diretor das escolas municipais do município de Lastro-PB.

Nº	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ENDEREÇO
01	Instituto Educacional de Ensino Fundamental Ronaldo Gonçalves Sarmento	R. Ronaldo Gonçalves Sarmento, S/N, Centro – Lastro-PB
02	Escola Municipal Maria Joaquina de Abrantes	Sítio Algodões, s/n, Zona Rural, Lastro-PB
03	Escola Municipal João Teodoro de Oliveira	Sítio Mariana, s/n, Zona Rural, Lastro-PB
04	Escola Municipal Israel Abrantes Ferreira	Distrito de Boa Esperança, s/n, Zona Rural, Lastro/PB
05	CEMEI Francisca Abrantes Bezerra “Zita Abrantes”	R. Antônio Pereira do Nascimento, S/N, Centro – Lastro-PB

1.2 - O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 05 vagas para o cargo comissionado de diretor escolar, sendo um para cada unidade de ensino.

1.3 - O cronograma de atividades do presente processo seletivo será o seguinte:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação e Publicação do Edital	06/01
Período das Inscrições	09 a 12/01
Análise e homologação das inscrições	13/01
Publicação do Resultado Preliminar de Análise das Inscrições	13/01
Prazo para recebimento de recurso contra o Resultado Preliminar de Análise das Inscrições	16/01
Publicação do Resultado Final de Análise das Inscrições	17/01
Realização da Prova Objetiva	18/01
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	23/01
Prazo para recebimento de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	24/01
Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva	25/01
Divulgação do resultado do Plano de Gestão.	26/01
Prazo para recebimento de recurso do Plano de Gestão	27/01
Divulgação do Resultado Final do Plano de Gestão e convocação para Entrevista	30/01
Realização da Entrevista	01/02
Publicação do Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo	02/02
Prazo para recebimento de recurso do Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo	03/02
Divulgação do resultado Final do Processo Seletivo	06/02
Publicação de Portaria nomeando aprovados	08/02
Posse dos aprovados	10/02

2 – DAS VAGAS

2.1 - O cargo, o número de vagas, carga horária, remuneração e os requisitos são os seguintes:

CARGO EM COMISSÃO	VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Diretor Escolar	05	40h	RS1.320,00

2.2 - O servidores Efetivos do Magistério municipal que concorrem a uma das vagas do cargo de Diretor Escolar, receberam uma gratificação de função nos termos do Art. 31, §2º da Lei Complementar Municipal nº 006/2019.

2.3 - Ao se inscreverem os candidatos estarão concorrendo ao cargo em comissão de Diretor Escolar em qualquer uma das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.



Lauro – Publicado em, Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023 – EDIÇÃO ESPECIAL

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - A primeira etapa da seleção é obrigatória a todos os candidatos ao cargo de diretor escolar, envolverá o momento da inscrição pelo candidato (a), que deverá preencher a ficha de Inscrição no serviço de protocolo, da Secretária Municipal de Administração, localizada na Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116, centro, Lauro/PB, juntamente com toda documentação exigida no item 4.6, deste documento.

3.2 - Conforme artigo 4º da Lei 518/2022, poderá realizar a inscrição para candidatar-se para a função de Diretor em uma única vaga Professores e Especialistas de Educação, interessados na investidura do cargo em processo de seleção da Secretaria Municipal de Educação de Lauro que comprovarem ter:

- No mínimo, 02 (dois) anos de experiência em função de cargo de magistério;
- Curso de nível superior completo em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer outra área da educação e/ou pós-graduação em gestão escolar;
- Disponibilidade para cumprimento integral de regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

3.3 - Considerar-se-ão impedidos de participar do processo seletivo, os candidatos que tenham sofrido condenação em processo criminal transitado em julgado ou em Processo Administrativo Disciplinar ou ainda, que tenham participação comprovada em irregularidades administrativas.

4 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 A Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para o cargo comissionado de Diretor Escolar ocorrerá no período de 09 à 12 de Janeiro de 2023, no horário das 08:00hrs às 12:hrs, no serviço de protocolo, da Secretária Municipal de Administração, localizada na Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116, centro, Lauro/PB.

4.3 A inscrição no Processo Seletivo para o cargo comissionado de Diretor Escolar fica restrita a uma única Unidade Escolar, pertencente à Rede Pública Municipal de Ensino.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos deste edital, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse processo seletivo.

4.5 O candidato que entregar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição ou não cumprir os requisitos do cargo ou não atender o regime de trabalho terá sua inscrição indeferida.

4.6 No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de pontuação (ANEXO I) para cargos de diretor escolar, devidamente comprovada;
- Currículo padrão para candidatos a direção escolar (ANEXO II);
- Cópia de Documento oficial de identificação pessoal com foto (RG ou CNH, por exemplo) autenticada;
- Diploma de Graduação (frente e verso) autenticado em cartório.
- Documento que comprove tempo de efetivo exercício em função de cargo de Magistério expedido pelo setor competente do órgão público ou privado;
- Declaração de concordância em disponibilidade para cumprimento de regime de dedicação exclusiva (ANEXO III);
- Declaração que o candidato não tenha sido condenado administrativamente nos 05 (cinco) anos que antecedem o processo e penalmente em nenhuma instância (ANEXO III);
- Certidão Criminal da Justiça Estadual – Pessoa Física - com data atualizada - (Solicitar Certidão | Tribunal de Justiça da Paraíba (<https://www.tjpb.jus.br/>))
- Certidão Criminal da Justiça Federal (sessão judiciária da Paraíba) - com data atualizada - (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);
- Plano de Gestão Escolar, que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a ser implementado na Escola (Plano de Gestão Escolar, modelo ANEXO IV).

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições dos candidatos será realizada pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Para Composição Do Cargo Comissionado de Diretor Escolar, observando se o candidato preenche os requisitos elencados no item 3.2 deste edital, assim como conferência de todos os documentos exigidos no item 4.6 para deferimento da inscrição.

5.2 O resultado da homologação preliminar das inscrições será publicado no dia 13 de Janeiro de 2023, através do portal do município (www.lauro.pb.gov.br/educacao/pss-001-2023).

5.3 - O candidato que deseja interpor recurso contra a homologação preliminar das inscrições poderá fazê-lo no dia 16 de Janeiro de 2023, através de formulário específico descrito no

Anexo V e que esteja devidamente preenchido seguindo os critérios estabelecidos no item 9.1, alínea “a”, “b” e “c” deste edital.

5.4 O recurso deverá ser elaborado na forma escrita devendo apontar expressamente para qual item do edital está pleiteando discordância; não sendo aceita a entrega extemporânea de documentos.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastró – Publicado em, Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023 – EDIÇÃO ESPECIAL

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 - O Processo de Seleção compreenderá Quatro etapas, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 518/2022 sendo:

I- Uma primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a qual constará de Prova objetiva para avaliação de conhecimentos necessários à gestão de escola.

II- Uma Segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, que consiste da apresentação de um plano de gestão escolar, destinadas à aferição de conhecimentos e habilidades considerando um perfil pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, considerando, pelo menos, os seguintes componentes:

- Visão sistêmica;
- Senso ético;
- Liderança;
- Flexibilidade;
- Comunicação;
- Comprometimento;
- Conhecimento técnico e pedagógico.

III- Uma terceira etapa, de caráter classificatório, que compreende da análise do currículo e dos documentos comprobatórios de títulos;

IV- Uma quarta etapa, de caráter classificatório, que consiste em entrevista pessoal com o candidato;

6.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

6.2.1 Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, sendo reprovado na prova objetiva e eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 06,00 pontos na prova objetiva.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

1. A gestão escolar no atual contexto educacional. 2. Funções profissionais da diretora e do diretor escolar. 3. Gestão Escolar pedagógica. 4. Gestão Escolar Administrativa. 5. Gestão Escolar Financeira. 6. Gestão de Pessoas. 7. Gestão de Tempo. 8. Gestão de Comunicação. 9. Alimentação Escolar. 10. Suprimentos e Serviços. 11. Relação Interpessoal. 12. Processo Formativo: formação continuada com foco no aperfeiçoamento e qualidade do trabalho. 13. Políticas Educacionais e a Aprendizagem dos estudantes: fonte e sentido de toda ação educativa. 14. Análise de Dados: ações que norteiam as ações do Dirigente Escolar. 15. Organização administrativa, pedagógica e curricular do sistema de ensino. 16. Níveis e modalidades de educação e de ensino. 17. Modalidades de educação/ensino. 18. Os programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. 19. As reformas educacionais e os planos de educação. 20. Liderança Escolar. 21. Políticas Educacionais para a melhoria das aprendizagens de todos e cada um dos estudantes. 22. Projeto político-pedagógico.

6.2.2 - A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada no dia 18 de Janeiro de 2023, das 08h às 12h, no horário oficial de Brasília/DF.

6.2.3 - A prova será aplicada no CEMEI Francisca Abrantes Bezerra “Zita Abrantes” Localizado a Rua Antônio Pereira do Nascimento, S/N, – Centro, Lastro-PB - CEP. 58824- 000.

6.2.4 - Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado neste edital.

6.2.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.2.6 - A prova objetiva, sem consulta, será composta de 20 (vinte) questões, no valor de 0,50 (meio) ponto cada, e terá sua pontuação total variando do mínimo de 0,00 (zero) ao máximo de 10,00 (dez) pontos, compreendendo os conteúdos previstos no item 6.2.1.

6.2.7 - As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação correspondentes às quatro opções (A, B, C e D), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

6.2.8 - O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de anular a questão.

6.2.9 - Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.2.10 - Não será permitida, durante a realização das provas objetiva a comunicação entre os candidatos, bem como a consulta a qualquer tipo de material impresso ou digital.

6.2.11 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, pendrive, fones de ouvido, Ipad, Ipod, Iphone etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie.

6.2.12 - O candidato, ao término da realização da prova objetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o caderno de prova e a folha com o cartão resposta, devidamente assinados nos locais indicados.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023 – EDIÇÃO ESPECIAL

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

6.2.13 - A não devolução pelo candidato do caderno de prova e da folha de resposta, devidamente assinados, ao fiscal, acarretará em eliminação sumária do candidato do processo seletivo.

6.2.14 - O resultado preliminar da prova objetiva será publicado no dia 23 de Janeiro de 2023, através do portal do município (www.lastro.pb.gov.br/educacao/pss-001-2023).

6.2.15 - O candidato que deseja interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderá fazê-lo no dia 24 de Janeiro de 2023, através de formulário específico descrito no Anexo V e que esteja devidamente preenchido seguindo os critérios estabelecidos no item 9.1, alínea “a”, “b” e “c” deste edital.

6.3 – DA SEGUNDA ETAPA – PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

6.3.1 – A segunda fase, de caráter Classificatório e Eliminatório, consiste na Análise do Plano de Gestão Escolar pela comissão Organizadora que observará se o plano estará de acordo com o que consta no Anexo IV deste edital.

6.3.2 - A nota final do Plano de Gestão obedecerá a um intervalo de 0,00 (zero) a 10 (dez) pontos eliminando-se os que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco). Para tanto serão observados critérios como Visão sistêmica, Senso ético, Liderança, Flexibilidade, Comunicação, Comprometimento e Conhecimento técnico e pedagógico que devem estar de acordo com as dimensões da Gestão pedagógicas, da gestão administrativa/participativa, da gestão socioeconômica e da gestão da infraestrutura e financeira das escolas.

6.2.14 - O resultado preliminar do Plano de Gestão será publicado no dia 26 de Janeiro de 2023, através do portal do município (www.lastro.pb.gov.br/educacao/pss-001-2023).

6.2.15 - O candidato que deseja interpor recurso contra o resultado preliminar do Plano de Gestão poderá fazê-lo no dia 27 de Janeiro de 2023, através de formulário específico descrito no Anexo V e que esteja devidamente preenchido seguindo os critérios estabelecidos no item 9.1, alínea “a”, “b” e “c” deste edital.

6.4 – DA TERCEIRA ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO E DOCUMENTOS

6.4.1 - A terceira etapa, de caráter Classificatório, será constituída da análise dos documentos, títulos e experiência profissional, com o valor de 30 (trinta) pontos, distribuídos conforme demonstrado no quadro que consta no Anexo I. Somente serão aceitos os títulos e a experiência profissional com os respectivos comprovantes expedidos até a data-limite prevista para a entrega e observados os limites de pontos estabelecidos no Quadro de Títulos e Experiências - Anexo I. No anexo II, encontra-se o Modelo de Currículo que deve ser preenchido e entregue no Ato da inscrição.

6.4.2 – A referida etapa terá a análise concluída e o resultado divulgado somente após a quarta etapa consistente em entrevista individual.

6.5.1 - A quarta etapa, de caráter Classificatório, será composta de entrevista que acontecerá de forma presencial CEMEI Francisca Abrantes Bezerra “Zita Abrantes” Localizado a Rua Antônio Pereira do Nascimento, S/N, – Centro, Lastro-PB - CEP. 58824-000 e terá como objetivo ampliar a abrangência das informações sobre os candidatos, aprofundar e refinar mais as observações dos avaliadores sobre o comportamento, atitudes, expressão individual, motivação, comprometimento e visão de educação com equidade que o candidato apresenta.

6.5.2 - Somente participará da entrevista o candidato que tiver sido aprovado na 1ª e 2ª fase da Seleção.

6.5.3 - A nota final da entrevista obedecerá a um intervalo de 0,00 (zero) a 10 (dez) pontos, ao qual serão observados os critérios citados no Item 6.5.1 deste edital;

7 – DA CONTAGEM DE PONTOS

7.1 - A contagem de pontos consiste na análise de pontos do currículo do candidato, que será realizada pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo para Composição do Cargo Comissionado de Diretor Escolar, nomeado pelo Secretário de Educação, seguindo os critérios estabelecidos no item 4.6, “b” e ANEXO I deste edital.

7.2 - É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Ficha de Pontuação (ANEXO I), bem como apresentação de documentos que comprovem a pontuação e indicação de pontos, ficando a Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo para Composição do Cargo Comissionado de Diretor Escolar responsável pela observância das normas previstas neste edital.

7.3 - Serão convocados para contagem de pontos os candidatos que obtiverem nota na prova objetiva maior ou igual a 6,0 (seis) pontos e nota maior ou igual a 5,0 (cinco) pontos no Plano de Gestão Escolar.

7.4 - A contagem de pontos é de caráter exclusivamente classificatório e terá pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados sejam superior a este valor.

7.5 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

7.6 - Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso declaração e/ou apenas histórico escolar.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023 – EDIÇÃO ESPECIAL

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

7.7 - Apenas os cursos já concluídos até a data da inscrição para apresentação dos Títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.

7.8 - O Certificado de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

7.9 - Não serão avaliados os documentos que não estiverem descritos na Ficha de pontuação (ANEXO I).

7.10 - Não serão avaliados os documentos anexados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital.

7.11 - Na contagem de títulos, será considerada para pontuação apenas a pontuação mais alta, não cumulativa.

8 – CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

8.1 - A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos através da soma das notas obtidas na Prova Escrita, no Plano de Gestão, na Contagem dos títulos e na entrevista (Prova Escrita + Plano de Gestão + Contagem de Pontos + Entrevista = Pontuação Final) que definirá a ordem de classificação.

8.2 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.

8.3 - Havendo empate na classificação dos candidatos será considerado apto a assumir o cargo comissionado de Diretor Escolar, em ordem de prioridade, o candidato que:

- tenha maior habilitação.
- tenha maior tempo de serviço na Escola.
- tenha maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;

d) maior idade.

8.4 - O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 02 de fevereiro de 2023, no mural da prefeitura Municipal de Lastro (www.lastro.pb.gov.br/educacao/pss-001-2023) e Mídias Sociais.

8.5 - Do resultado preliminar de classificação caberá recurso, a ser interposto no dia 03 de fevereiro de 2023, através de formulário específico descrito no Anexo V e que esteja devidamente preenchido seguindo os critérios estabelecidos no item 9.1, alínea “a”, “b” e “c” deste edital.

8.6 - O resultado final do processo seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e divulgado no dia 06 de fevereiro de 2023, através do mural da prefeitura Municipal de Lastro (www.lastro.pb.gov.br/educacao/pss-001-2023) e Mídias Sociais.

9 – RECURSOS

9.1- O prestador do Processo Seletivo, que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, conforme o estabelecido no Anexo V deste edital, desde que:

a) seja dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

b) seja entregue no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116, Centro, Lastro, no prazo máximo de no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de divulgação dos resultados dos eventos conforme calendário de atividades contidos no cronograma deste edital e que motivou a reclamação. O cronograma com as datas previstas deste certame encontra-se no item 1.3 deste edital.

c) os motivos apresentados sejam explicados com clareza e amplamente fundamentados;

9.2 – Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido para cada etapa descrito no cronograma 1.3 deste edital;

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O Ato de nomeação dos candidatos selecionados para os cargos comissionados de Diretor Escolar das unidades de ensino, será realizado por meio de Portaria de Nomeação, oriunda do Chefe Poder Executivo Municipal, com a publicação do nome dos aprovados, até o dia 08 de Fevereiro de 2023.

10.2 - A gestão do Diretor escolar terá início no dia 10 de Fevereiro de 2023 seguinte ao que ocorreu o processo de escolha para o período completo de 04 (quatro) anos.

10.3 - O exercício do cargo em comissão Diretor Escolar poderá ser interrompido a qualquer tempo por desistência dos gestores ou por circunstâncias que justifiquem a exoneração.

10.4 - A vacância da função de Diretor ocorrerá nos seguintes casos:

- pela renúncia;
- por condenação irrecorrível em Processo Administrativo Disciplinar ou em Ação Penal;
- exoneração;
- licenças previstas na legislação municipal;
- falecimento;
- aposentadoria;
- por solicitação, mediante abaixo assinado, da destituição do cargo comissionado do Diretor da Escola ou Centro Municipal de Educação Infantil, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros integrantes da Comunidade Escolar e após ser ouvido o Conselho Escolar, com manifestação favorável.

10.5 - Acontecendo a vacância do cargo em comissão de Diretor Escolar, caberá a Secretaria Municipal de Educação a convocação dos



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023 – EDIÇÃO ESPECIAL

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS E DE NÃO CONDENAÇÃO EM PROCESSO DISCIPLINAR EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida _____, CPF nº _____ residente e domiciliado à Rua _____ nº _____ na cidade de _____, na qualidade de candidato(a) a Diretor Escolar no Município de Lastro-PB.

DECLARO que: tenho disponibilidade e comprometo-me em cumprir o regime de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, conforme dispõe as leis municipais vigentes; não fui condenado penalmente ou em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 05 (cinco) anos.

_____ de _____ de 20 _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

MODELO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

PLANO DE TRABALHO PARA A GESTÃO ESCOLAR –
2023-2026

Município
2023

1 – IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 – Nome do proponente:
- 1.2 – Título do Plano de Trabalho:
- 1.3 – Endereço:
- 1.4 – Contato:
- 1.5 – Município:

2 – APRESENTAÇÃO DO PROPONENTE

Descrever a trajetória acadêmica e profissional (tempo de serviço, áreas de atuação, projetos implementados, etc), além de explicitar as inspirações que o levaram a elaborar este plano de trabalho de gestão escolar.

Texto aproximadamente com 1 (uma) página.

3 – INTRODUÇÃO

Nesta seção, deve-se elaborar um texto introdutório dissertando sobre o processo de gestão escolar apresentando o contexto sócio-histórico e cultural que fomentam o processo de gestão escolar de forma democrática. Apresentem também as razões para justificar o referido plano. É importante referenciar os autores citados no texto.

Texto deve ser escrito com no máximo com 02 (duas) páginas.

4 – OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

Considerando os elementos da introdução que se referem ao processo de gestão escolar democrática, elabore o objetivo geral e os específicos a serem alcançados durante o quadriênio da gestão.

O texto deve ser escrito em aproximadamente de 1 (uma) página.

5 – CRONOGRAMA DE AÇÕES DE ACORDO COM CADA UMA DAS DIMENSÃO DA GESTÃO ESCOLAR

Elabore as ações em cada dimensão da gestão com o objetivo de implementar melhorias à rotina da escola, bem como, sanar os problemas que forem aparecendo durante o período de Gestão sobre sua responsabilidade.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023 – EDIÇÃO ESPECIAL

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

5.1 – DIMENSÃO DA GESTÃO PEDAGÓGICA

Nº	AÇÃO	OBJETIVO	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	CRONOGRAMA	RESULTADOS ESPERADOS
	O que? (Identificação das demandas e ações, ordenando-as por prioridades. Definição das metas de ação do Plano, descrição do que será feito).	Para quê? (Descrição dos objetivos específicos a serem alcançados)	Para quem? Com quem? Quais os envolvidos? (Responsáveis envolvidos, registrando os cargos e não o nome: alunos, professores, profissionais técnico-administrativos, grupos sociais, organizações da sociedade civil, poder público e empresas, etc).	Como? (Estratégias metodológicas envolvem os caminhos a serem percorridos, considerando as múltiplas e diferentes linguagens. Ex.: Interações grupais, estudo de caso, fóruns e debates, oficinas pedagógicas, aulas dialogadas, história de vida e coletiva, etc.)	Quando? (Período/tempo)	Aonde se quer chegar? (Previsão dos resultados a serem obtidos a partir dos objetivos e das metas, podendo ser indicado por porcentagem)

5.2 – DIMENSÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARTICIPATIVA

Nº	AÇÃO	OBJETIVO	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	CRONOGRAMA	RESULTADOS ESPERADOS
	O que?	Para quê?	Para quem? Com quem? Quais os envolvidos?	Como?	Quando? (Período/tempo)	Aonde se quer chegar?

5.3 – DIMENSÃO DA GESTÃO SOCIOECONÔMICA

Nº	AÇÃO	OBJETIVO	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	CRONOGRAMA	RESULTADOS ESPERADOS
	O que?	Para quê?	Para quem? Com quem? Quais os envolvidos?	Como?	Quando? (Período/tempo)	Aonde se quer chegar?

5.3 – DIMENSÃO DA GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E FINANCEIRA

Nº	AÇÃO	OBJETIVO	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	CRONOGRAMA	RESULTADOS ESPERADOS
	O que?	Para quê?	Para quem? Com quem? Quais os envolvidos?	Como?	Quando? (Período/tempo)	Aonde se quer chegar?

6 - AVALIAÇÃO

Destaque as estratégias de monitoramento, acompanhamento e avaliação do plano de trabalho.

O texto deve ser escrito em, no máximo, de 1 (uma) página.

7 - REFERÊNCIAS

Organizar as referências conforme a ABNT e considerar apenas aquelas citadas no plano.

(Assinatura do(a) Candidato(a))

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____ inscrição na seleção nº _____ para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo para o cargo de _____, apresento pedido de reconsideração junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____/_____/20__

Assinatura do(a) Candidato(a)

RECEBIDO em ____/____/2023.

Por _____
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)